



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

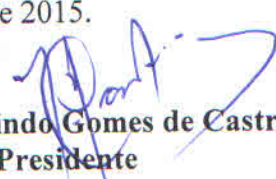
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO nº009/2015
(Projeto de Lei nº. 016/15 – SR)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 016, de 24 de fevereiro de 2015, do Poder Legislativo, que **“Dispõe sobre a realização semestral de procedimento de inspeção sanitária e coleta de amostra de águas de reservatórios de escolas, creches e unidades de saúde no município de Formosa.”**

Relator: Vereador Jeremias Gomes de Castro

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico dispõe sobre a realização semestral de procedimento de inspeção sanitária e coleta de amostra de águas de reservatórios de escolas, creches e unidades de saúde no município de Formosa.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I.
- Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2015.


Jesulindo Gomes de Castro
Presidente


Jeremias Gomes de Castro
Relator